

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 057/2026 – REGISTRO DE PREÇOS  
Licitação número 1092945 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Recife, 4 de junho de 2026.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos em 26/5/2026, por e-mail, **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** enviado pela Sra. Bruna Trajano. (FLEX DO BRASIL LTDA) interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE 057/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS BOX LINHA HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOTÉIS DO SESC/DR-PE: HOTEL SESC GARANHUNS, HOTEL SESC GUADALUPE E HOTEL SESC TRIUNFO**. O **Pedido de Impugnação** segue abaixo, **através de link único**:

[https://sescpe1-my.sharepoint.com/:b/g/person/aeFerraz\\_sescpe\\_com\\_br/IQDMAoEudUF6RY4e9viSiMfuASWCSVfOBk5kUQTtoPV7HDjq?e=m8USHW](https://sescpe1-my.sharepoint.com/:b/g/person/aeFerraz_sescpe_com_br/IQDMAoEudUF6RY4e9viSiMfuASWCSVfOBk5kUQTtoPV7HDjq?e=m8USHW)

### RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:



Recife, 01 de junho de 2026

À Comissão de Licitação

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa FLEX DO BRASIL LTDA. ("FLEX"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.581/0001-90, acerca das especificações técnicas dos itens 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 057/2026, para AQUISIÇÃO DE CAMAS BOX LINHA HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOTÉIS DO SESC/DR-PE:

A Gerência de Turismo e Hotelaria procedeu à análise técnica da impugnação apresentada ao certame em referência, manifestando-se nos seguintes termos:

#### III.1 – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA – RESTRIÇÕES INJUSTIFICADAS À COMPETIÇÃO

##### A) Dos Itens 1, 2.1, 3 e 4 do Termo de Referência

As especificações constantes no Termo de Referência foram elaboradas considerando as necessidades operacionais das unidades hoteleiras do Sesc/DR-PE, observando critérios mínimos de conforto, durabilidade, resistência, padronização e experiência do hóspede. Importante destacar que o instrumento convocatório não estabelece medidas absolutas ou imutáveis, utilizando expressões como "aproximadamente", além de admitir expressamente a apresentação de produtos similares e prever tolerâncias técnicas para variações construtivas e dimensionais.

Ainda assim, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar maior participação de fabricantes, será promovida adequação no Termo de Referência quanto às medidas aproximadas anteriormente previstas, ampliando-se as variações técnicas e dimensionais aceitáveis dos produtos.

Dessa forma, **as medidas relacionadas ao conjunto base + pés passarão a admitir dimensões totais aproximadas entre 30 cm e 38 cm**, sem prejuízo à qualidade, funcionalidade, compatibilidade e padronização pretendidas para os ambientes hoteleiros.

Quanto à diferença de altura dos pés entre os itens do lote, esclarece-se que as medidas previstas no Termo de Referência possuem caráter aproximado, inexistindo exigência absoluta ou imutável quanto às dimensões especificadas.

A padronização requerida objetiva assegurar compatibilidade física, estética e funcional entre os produtos fornecidos, considerando diferenças construtivas existentes entre

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco

sescpe.org.br @ f t y in

fabricantes, tais como altura final dos colchões, acabamento lateral, densidade estrutural, bordas de suporte, encaixe das capas tipo pillow top, estabilidade do conjunto e uniformidade visual dos apartamentos.

Quanto à exigência de fornecimento dos itens do lote em mesma marca e linha/padrão compatível, entende-se tratar-se de requisito tecnicamente justificável e indispensável à operação hoteleira.

Tais aspectos impactam diretamente:

- a experiência e percepção de conforto do hóspede;
- a padronização estética dos apartamentos;
- a estabilidade e compatibilidade dos conjuntos box;
- o encaixe adequado dos acessórios;
- a manutenção operacional e reposição futura;
- a uniformidade do padrão de hospedagem adotado pelo Sesc/DR-PE.

Dessa forma, entende-se que a manutenção do julgamento por lote e da exigência de padronização técnica e estética encontra respaldo na necessidade operacional da hotelaria institucional.

## **B) Da especificação de altura dos colchões e “double face”**

Quanto à altura dos colchões, esclarece-se que o Termo de Referência já prevê parâmetros aproximados e tolerâncias técnicas, inexistindo exigência de medidas absolutas ou imutáveis.

Além disso, visando ampliar a competitividade do certame, será promovida adequação no Termo de Referência para ampliação das variações técnicas e dimensionais aceitáveis dos produtos.

Dessa forma, **a altura total dos colchões passará a admitir medidas aproximadas entre 27 cm e 31 cm**, sem prejuízo à qualidade, funcionalidade, resistência e padronização pretendidas para utilização hoteleira, atendendo as exigências do item 2.1 do termo referência.

Quanto à alegação relacionada ao sistema “double face”, esclarece-se que a previsão constante no Termo de Referência possui caráter descritivo e visa garantir maior durabilidade, resistência e vida útil dos colchões destinados ao uso intensivo em hotelaria.

Contudo, considerando a evolução tecnológica do setor, serão aceitos produtos equivalentes que atendam aos requisitos mínimos de conforto, resistência, desempenho e durabilidade previstos para utilização hoteleira.

### **C) Da exigência de tratamento retardante a chamas**

Após reavaliação técnica do objeto, será promovida adequação no Termo de Referência para exclusão da exigência de tratamento retardante a chamas.

A medida contribui para ampliar a competitividade do certame, mantendo-se inalterados os demais requisitos técnicos necessários ao atendimento das necessidades das unidades hoteleiras do Sesc/DR-PE.

### **III.2 – DAS CONTRADIÇÕES TÉCNICAS DE PREVISÕES NO PRÓPRIO EDITAL**

#### **A) Da incompatibilidade técnica entre as densidades dos colchões e a capacidade de carga exigida no edital**

As especificações constantes no Termo de Referência foram definidas considerando parâmetros mínimos de desempenho e utilização hoteleira, observando critérios de resistência, conforto e durabilidade.

A capacidade de suporte indicada refere-se ao parâmetro **mínimo aceitável** para os produtos licitados, não impedindo a apresentação de soluções construtivas superiores ou com capacidades ampliadas.

Dessa forma, entende-se inexistir incompatibilidade técnica capaz de comprometer a execução do objeto ou restringir indevidamente a competitividade do certame.

#### **B) Da contradição técnica entre as exigências de molas ensacadas e molas Bonnel**

Quanto às alegações relacionadas às tecnologias de molejo, esclarece-se que as especificações constantes no Termo de Referência foram definidas considerando a necessidade de conforto, durabilidade, resistência e padronização dos produtos destinados ao uso intensivo em hotelaria.

Nesse sentido, permanece mantida a exigência de molas ensacadas para o colchão principal e bonnel para cama auxiliar, por se tratar de tecnologia amplamente utilizada no segmento hoteleiro, proporcionando melhor estabilidade, conforto individualizado, menor transmissão de movimento e maior percepção de qualidade ao hóspede.

#### **C) Da especificação da espuma dos colchões**

As composições previstas no Termo de Referência foram definidas com base em requisitos mínimos de conforto, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização hoteleira.

Ressalta-se que o instrumento convocatório admite produtos similares, observados os padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

Após reavaliação técnica do objeto, esta Gerência promoverá adequação no Termo de Referência contemplando a **retirada do Item 04** da presente contratação, medida que contribui para ampliar a competitividade do certame sem prejuízo aos requisitos de qualidade, funcionalidade e desempenho definidos para os itens remanescentes.

### III.3 – DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA E SHOWROOM INDICADOS NO EDITAL

Quanto aos prazos previstos no edital, esclarece-se que estes foram definidos considerando as necessidades operacionais das unidades hoteleiras do Sesc/DR-PE, especialmente diante da natureza contínua da atividade de hospedagem e da necessidade de reposição e implantação dos enxovais e mobiliários em tempo compatível com a operação hoteleira.

Visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar maior participação de fornecedores de diferentes regiões do país, será promovida adequação do prazo inicialmente previsto para entrega dos produtos, **passando de 30 (trinta) dias corridos para 30 (trinta) dias úteis**. Da mesma forma, o prazo para substituição de produtos entregues com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações será ampliado de **02 (dois) dias corridos para 05 (cinco) dias úteis**, mantendo-se plenamente viável a execução contratual e o atendimento das necessidades operacionais das unidades hoteleiras.

Quanto ao showroom, esclarece-se que o questionamento apresentado não corresponde ao disposto no instrumento convocatório, uma vez que o Termo de Referência estabelece expressamente o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para apresentação, conforme abaixo transcrito:

*“A critério da área técnica do Sesc/DR-PE, poderá ser solicitada a indicação de SHOWROOM dos produtos, que deverão seguir o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, a ser(em) disponibilizadas/indicadas em até 05 (cinco) dias úteis em endereço na Região Metropolitana do Recife, contados da data da convocação do Pregosiro.”*

Dessa forma, considerando a natureza facultativa da solicitação, bem como a razoabilidade do prazo previsto, especialmente por tratar-se de apresentação técnica e não entrega definitiva dos produtos, mantém-se o prazo originalmente estabelecido no edital.

### III.4 – DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS DE CONFORMIDADE TÉCNICA (INMETRO) E AMBIENTAL

Considerando a pertinência do apontamento apresentado, será promovida adequação no Termo de Referência para inclusão da exigência de **certificação compulsória do INMETRO** aplicável aos colchões, conforme regulamentação vigente.

A medida visa assegurar a conformidade técnica, a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.

Quanto às demais certificações e exigências ambientais sugeridas, incluindo certificações de gestão ambiental, como a ISO 14001 ou equivalentes, esclarece-se que estas possuem caráter voluntário e não constituem requisito legal obrigatório para fabricação, comercialização ou fornecimento dos produtos objeto deste certame.

Dessa forma, entende-se que os requisitos atualmente previstos no instrumento convocatório são suficientes para atendimento do objeto, permanecendo a obrigatoriedade de observância da legislação ambiental vigente pelos fabricantes e fornecedores participantes do certame.

### III.5 – DA OMISSÃO DE PERCENTUAL DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto ao questionamento acerca da ausência de percentual mínimo para comprovação da qualificação técnica, esclarece-se que o instrumento convocatório estabelece, em seu item 5.2 – Qualificação Técnica, a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (uma) Declaração/Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos da mesma natureza e porte do objeto da presente licitação.

A exigência adotada mostra-se suficiente para demonstrar a aptidão da licitante para execução do objeto, atendendo aos princípios da razoabilidade, competitividade e ampla participação de interessados.

Dessa forma, entende-se não ser necessária a fixação de percentual mínimo de quantitativos executados anteriormente, permanecendo inalteradas as disposições constantes no edital quanto à qualificação técnica.

Diante do exposto, esta Gerência manifesta-se pelo provimento parcial da impugnação, exclusivamente para realização de ajustes pontuais visando ampliação da competitividade, mantendo-se as demais condições do edital e do Termo de Referência.

Filipe Queiroga  
Gerente Turismo e Hotelaria  
DPS – Sesc PE

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco

sescpe.org.br @ f t y in

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, no que tange à decisão da Área Técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão destaca as seguintes alterações/adequações a serem promovidas no edital/Termo de Referência:

- a) Ampliação das dimensões do conjunto base + pés;
- b) Ampliação da altura dos colchões;
- c) **Exclusão da exigência de tratamento retardante a chamas**
- d) **Exclusão do Item 04;**
- e) Alteração dos prazos de entrega;
- f) Alteração do prazo para substituição de produtos; e
- g) Inclusão da exigência de certificação do INMETRO.

Dessa forma, a Comissão julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação, exclusivamente para realização dos ajustes acima elencados, os quais serão formalizados por meio da **ERRATA a seguir:**

## ERRATA

As **ALTERAÇÕES/INCLUSÕES** estão destacadas em **AMARELO**, as **EXCLUSÕES** estão destacadas em **VERMELHO**, conforme abaixo, e **ocorrerão no:**

- (i) **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I); e**
- (ii) **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO III)**

### LEIA-SE

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	<p><b>CAMA BOX FIXA (BASE + COLCHÃO) 80 x 200 aprox.</b></p> <p><b>Box Fixo:</b> Destinado ao uso em hotelaria, com dimensões aproximadas de <b>80 cm x 200 cm</b> (largura x comprimento) e <b>altura total entre 30 cm e 38 cm, considerando base e pés.</b></p> <p>Estrutura desenvolvida em <b>madeira maciça de eucalipto</b>, proveniente de reflorestamento, com <b>alta resistência e capacidade de suporte</b>, submetida a <b>tratamento anticupim, antimofo e secagem em estufa</b>, garantindo durabilidade e estabilidade estrutural.</p> <p>Base estofada com <b>manta de feltro resinado</b>, com espessura aproximada de <b>3 mm</b> e gramatura mínima de <b>500 g/m<sup>2</sup></b>.</p> <p>Revestimento superior em <b>tecido antiderrapante 100% poliéster</b>, material sintético durável e resistente, com superfície texturizada, proporcionando maior aderência ao colchão.</p> <p>Faixa lateral confeccionada em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, com gramatura mínima de <b>168 g/m<sup>2</sup></b>, com <b>tratamento antiácaros</b>, acolchoada com:</p> <p><b>Espuma convencional com densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>;</p> <p>Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m<sup>2</sup></b>. Garantia 12 meses na estrutura de madeira.</p> <p><b>Colchão de molas ensacadas:</b></p> <p>Colchão destinado ao uso em hotelaria, com <b>altura total entre 27cm e 31 cm</b> e dimensões aproximadas de <b>80 cm x 200 cm</b> (largura x comprimento). Estrutura composta por <b>molas ensacadas individualmente</b>, confeccionadas em <b>aço temperado</b>, com densidade mínima de <b>220 molas por metro quadrado</b>, proporcionando suporte firme e conforto individualizado. As molas deverão possuir <b>bitolas aproximadas de 1,83 mm e 2,00 mm</b>, com revestimento em TNT. Bordas estruturadas em <b>espuma convencional com densidade mínima D28</b>, com largura aproximada entre <b>90 e 100 mm</b>, garantindo maior estabilidade lateral e autossuporte.</p> <p>Camadas internas de conforto compostas por:</p> <p><b>Espuma convencional com densidade mínima D28</b>, com espessura aproximada de <b>40 mm</b>, em ambos os lados; <b>Manta de feltro resinado</b>, com espessura aproximada de <b>3 mm</b> e gramatura mínima de <b>500 g/m<sup>2</sup></b>, em ambos os lados.</p> <p>Revestimento superior e inferior em <b>tecido plano</b>, com composição aproximada de <b>poliéster e polipropileno</b>, gramatura mínima de <b>124 g/m<sup>2</sup></b>, com <b>tratamento antiácaros e retardante a chamas</b>, acolchoado com: <b>Espuma densidade mínima D23</b>, com espessura aproximada de <b>15 mm</b>;</p> <p>Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>60</b></p>	UNIDADE	Onix, Probel, Simmons ou Similar	60

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
	<p><b>g/m<sup>2</sup></b>, em ambos os lados.</p> <p>Faixa lateral confeccionada em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, gramatura mínima de <b>168 g/m<sup>2</sup></b>, com tratamento antiácaros, acolchoada com: <b>Espuma densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m<sup>2</sup></b>.</p> <p>Suporte mínimo 110 kg.</p> <p>Garantia mínima do colchão: <b>12 (doze) meses</b>.</p> <p>Certificação Compulsória do Inmetro.</p> <p>Serão analisadas variações de composição em até <b>5%</b>.</p>			
02	<p><b>CAMA BOX FIXA (BASE + COLCHÃO) 90 x 200 aprox.</b></p> <p><b>Box Fixo:</b></p> <p>Destinado ao uso em hotelaria, com dimensões aproximadas de <b>90 cm x 200 cm</b> (largura x comprimento) e <b>altura total entre 30 cm e 38 cm</b>, considerando base e pés. Estrutura desenvolvida em <b>madeira maciça de eucalipto</b>, proveniente de reflorestamento, com <b>alta resistência e capacidade de suporte</b>, submetida a <b>tratamento anticupim, antimofo e secagem em estufa</b>, garantindo durabilidade e estabilidade estrutural. Base estofada com <b>manta de feltro resinado</b>, com espessura aproximada de <b>3 mm</b> e gramatura mínima de <b>500 g/m<sup>2</sup></b>. Revestimento superior em <b>tecido antiderrapante 100% poliéster</b>, material sintético durável e resistente, com superfície texturizada, proporcionando maior aderência ao colchão. Faixa lateral confeccionada em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, com gramatura mínima de <b>168 g/m<sup>2</sup></b>, com <b>tratamento antiácaros</b>, acolchoada com: <b>Espuma convencional com densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m<sup>2</sup></b>.</p> <p>Garantia mínima do box: <b>12 (doze) meses</b>.</p> <p><b>Colchão de Molas ensacadas:</b></p> <p>Colchão destinado ao uso em hotelaria, com <b>altura total entre 27cm e 31cm</b> e dimensões aproximadas de <b>90 cm x 200 cm</b> (largura x comprimento). Estrutura composta por <b>molas ensacadas individualmente</b>, confeccionadas em <b>aço temperado</b>, com densidade mínima de <b>220 molas por metro quadrado</b>, proporcionando suporte firme e conforto individualizado. As molas deverão possuir <b>bitolas aproximadas de 1,83 mm e 2,00 mm</b>, com revestimento em TNT. Bordas estruturadas em <b>espuma convencional com densidade mínima D28</b>, com largura aproximada entre <b>90 e 100 mm</b>, garantindo maior estabilidade lateral e autossuporte.</p> <p>Camadas internas de conforto compostas por: <b>Espuma convencional com densidade mínima</b></p>	UNIDADE	Onix, Probel, Simmons ou Similar	350

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
	<p><b>D28</b>, com espessura aproximada de <b>40 mm</b>, em ambos os lados; <b>Manta de feltro resinado</b>, com espessura aproximada de <b>3 mm</b> e gramatura mínima de <b>500 g/m<sup>2</sup></b>, em ambos os lados. Revestimento superior e inferior em <b>tecido plano</b>, com composição aproximada de <b>poliéster e polipropileno</b>, gramatura mínima de <b>124 g/m<sup>2</sup></b>, com <b>tratamento antiácidos e retardante a chamas</b>, acolchoado com: <b>Espuma densidade mínima D23</b>, com espessura aproximada de <b>15 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>60 g/m<sup>2</sup></b>, em ambos os lados.</p> <p>Faixa lateral confeccionada em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, gramatura mínima de <b>168 g/m<sup>2</sup></b>, com tratamento antiácidos, acolchoada com: <b>Espuma densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m<sup>2</sup></b>.</p> <p>Suporte mínimo 110 kg.</p> <p>Garantia mínima do colchão: <b>12 (doze) meses</b>.</p> <p>Certificação Compulsória do Inmetro.</p> <p>Serão analisadas variações de composição em até 5%.</p>			
03	<p><b>CAMA BOX C/ CAMA AUXILIAR ARTICULADA (BASE + COLCHÃO + CAMA AUXILIAR) 90 x 200 aprox.</b></p> <p><b>Box Fixo:</b></p> <p>Box (sommier) <b>com abertura</b>, destinado ao uso em hotelaria, com dimensões aproximadas de <b>90 cm x 200 cm</b> (largura x comprimento) e <b>altura total entre 30 cm e 38 cm</b>, considerando base e pés.</p> <p>Estrutura desenvolvida em <b>madeira maciça de eucalipto</b>, proveniente de reflorestamento, com <b>alta resistência e capacidade de suporte</b>, submetida a <b>tratamento anticupim, antimofo e secagem em estufa</b>, garantindo durabilidade e estabilidade estrutural. Base estofada com <b>manta de feltro resinado</b>, com espessura aproximada de <b>3 mm</b> e gramatura mínima de <b>500 g/m<sup>2</sup></b>. Revestimento superior em <b>tecido antiderrapante 100% poliéster</b>, material sintético durável e resistente, com superfície texturizada, proporcionando maior aderência ao colchão. Faixa lateral confeccionada em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, com gramatura mínima de <b>168 g/m<sup>2</sup></b>, com <b>tratamento antiácidos</b>, acolchoada com: <b>Espuma de poliuretano densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m<sup>2</sup></b>. O box deverá possuir <b>sistema de abertura funcional</b>, que permita acesso ao compartimento interno, com mecanismo seguro, resistente e apropriado ao uso recorrente em meios de hospedagem.</p> <p>Garantia mínima do box (sommier): <b>12 (doze) meses</b>.</p>	UNIDADE	Onix, Probel, Simmons ou Similar	150

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
	<p><b>Colchão de molas ensacadas:</b>  Colchão destinado ao uso em hotelaria, com <b>altura total entre 27cm e 31cm</b> e dimensões aproximadas de <b>90 cm x 200 cm</b> (largura x comprimento). Estrutura composta por <b>molas ensacadas individualmente</b>, confeccionadas em <b> aço temperado</b>, com densidade mínima de <b>220 molas por metro quadrado</b>, proporcionando suporte firme e conforto individualizado. As molas deverão possuir <b>bitolas aproximadas de 1,83 mm e 2,00 mm</b>, com revestimento em TNT. Bordas estruturadas em <b>espuma convencional com densidade mínima D28</b>, com largura aproximada entre <b>90 e 100 mm</b>, garantindo maior estabilidade lateral e autossuporte. Camadas internas de conforto compostas por: <b>Espuma convencional com densidade mínima D28</b>, com espessura aproximada de <b>40 mm</b>, em ambos os lados; <b>Manta de feltro resinado</b>, com espessura aproximada de <b>3 mm</b> e gramatura mínima de <b>500 g/m<sup>2</sup></b>, em ambos os lados. Revestimento superior e inferior em <b>tecido plano</b>, com composição aproximada de <b>poliéster e polipropileno</b>, gramatura mínima de <b>124 g/m<sup>2</sup></b>, com <b>tratamento antiácidos e retardante a chamas</b>, acolchoado com: <b>Espuma densidade mínima D23</b>, com espessura aproximada de <b>15 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>60 g/m<sup>2</sup></b>, em ambos os lados. Faixa lateral confeccionada em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, gramatura mínima de <b>168 g/m<sup>2</sup></b>, com tratamento antiácidos, acolchoada com: <b>Espuma densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m<sup>2</sup></b>.  Suporte mínimo 110kg.  Garantia mínima do colchão: <b>12 (doze) meses</b>.  <b>Certificação Compulsória do Inmetro.</b>  <b>Serão analisadas variações de composição em até 5%.</b></p> <p><b>Cama articulada:</b>  Colchão de molas com sistema de <b>pés articulados</b>, destinado ao uso hoteleiro, com dimensões aproximadas de <b>82 cm x 187 cm</b> (largura x comprimento) e <b>altura aproximada entre 27cm a 29 cm (desmontado) e 57 cm a 60 cm (montado)</b>. Estrutura interna composta por molejo tipo <b>Bonnell</b>, confeccionado em <b> aço temperado</b>, com densidade aproximada de <b>121 molas por m<sup>2</sup></b>, distribuídas por toda a superfície do colchão. As molas deverão possuir <b>bitola aproximada de 2,2 mm</b>, com arame helicoidal de aproximadamente <b>1,3 mm</b>, e quadro perimetral em aço com bitola aproximada de <b>4,5 mm</b>, conferindo maior estabilidade estrutural.  Camadas internas de conforto compostas por: <b>Espuma de poliuretano densidade mínima D26</b>, com espessura aproximada de <b>20 mm</b>; <b>Feltro</b></p>			

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
	<p><b>resinado</b>, com espessura aproximada de <b>3 mm</b> e gramatura mínima de <b>500 g/m<sup>2</sup></b>, em camadas equivalentes. Base estrutural confeccionada em <b>madeira maciça de eucalipto</b>, proveniente de reflorestamento, com alta resistência e capacidade de suporte, submetida a tratamento <b>anticupim, antimoho e secagem em estufa</b>, estofada com <b>feltro resinado</b> (aprox. <b>3 mm</b>, gramatura mínima <b>500 g/m<sup>2</sup></b>). Revestimento superior e inferior em <b>tecido plano</b>, com composição aproximada de <b>55% poliéster e 45% polipropileno</b>, gramatura mínima de <b>124 g/m<sup>2</sup></b>, com tratamento <b>antiácidos e retardante a chamas</b>, acolchoado com: Camadas de <b>espuma densidade mínima D23</b>, espessura aproximada de <b>15 mm</b>;</p> <p>Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>60 g/m<sup>2</sup></b>. Faixa lateral em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, gramatura mínima de <b>168 g/m<sup>2</sup></b>, com tratamento antiácidos, acolchoada com: <b>Espuma densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m<sup>2</sup></b>.</p> <p>Sistema inferior composto por <b>pés articulados em madeira maciça envernizada</b>, incluindo: <b>02 pés</b> com altura aproximada de <b>410 mm</b> e diâmetro aproximado de <b>50 mm</b>; <b>01 pé</b> com altura aproximada de <b>385 mm</b> e diâmetro aproximado de <b>45 mm</b>; <b>04 rodízios giratórios</b> embutidos na parte inferior; <b>02 cintas de nylon com fechos de segurança</b>, para fixação e estabilidade.</p> <p>Garantia mínima do produto: <b>12 (doze) meses</b>.</p> <p>Certificação Compulsória do Inmetro.</p> <p>Serão analisadas variações de composição em até <b>5%</b>.</p>			

04	<p><del>Capa Junção -- <b>PILLOW TOP (160 cm x 200 cm aprox).</b></del>  <del>Capa de junção com pillow top, destinada ao uso hoteleiro, com dimensões aproximadas de <b>160 cm x 200 cm</b> (largura x comprimento) e altura aproximada de <b>32 cm</b>. Desenvolvida em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, com gramatura mínima de <b>90 g/m²</b>, contendo <b>tratamento antiácaros</b>, adequada ao uso em meios de hospedagem. Acolchoamento (capa superior) composto por: <b>02 (duas) lâminas de espuma densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>15 mm</b> cada; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m²</b>. Faixa lateral acolchoada composta por: <b>01 (uma) lâmina de espuma densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m²</b>. Sistema de fixação por <b>elástico perimetral reforçado</b>, garantindo encaixe firme e estável ao colchão.</del></p>	UNIDADE	Onix, Probel, Simmons ou Similar	30
05	<p><b>Capa Junção - PILLOW TOP (180 cm x 200 cm aprox).</b>          Capa junção com pillow top, destinada ao uso hoteleiro, com dimensões aproximadas de <b>180 cm x 200 cm</b> (largura x comprimento) e altura aproximada de <b>32 cm</b>. Desenvolvida em <b>tecido plano 100% poliéster</b>, com gramatura mínima de <b>90 g/m²</b>, contendo <b>tratamento antiácaros</b>, adequada ao uso em meios de hospedagem. Acolchoamento (capa superior) composto por: <b>02 (duas) lâminas de espuma densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>15 mm</b> cada; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m²</b>. Faixa lateral acolchoada composta por: <b>01 (uma) lâmina de espuma densidade mínima D20</b>, com espessura aproximada de <b>10 mm</b>; Camada de <b>TNT</b>, com gramatura mínima de <b>15 g/m²</b>. Sistema de fixação por <b>elástico perimetral reforçado</b>, garantindo encaixe firme e estável ao colchão.</p>	UNIDADE	Onix, Probel, Simmons ou Similar	250

(...)

4.4 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as

especificações deste Termo de Referência e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CNPJ DAS UNIDADES

**6.1** – O prazo de entrega dos produtos será de **até 30 (trinta) dias úteis**, após a emissão do Pedido de Compra pela Coordenação de Compras do GERENCIADOR e com entrega da Nota Fiscal no recebimento dos produtos com os quantitativos correspondentes ao Pedido de Compra. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo GERENCIADOR para esse fim, sem custo adicional.

(...)

**6.12** - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, o **GERENCIADOR** poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

Os demais itens permanecem inalterados.

A Comissão de Licitação informa que o presente documento contendo as alterações acima descritas está sendo publicado no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)) e no site do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**NA OPORTUNIDADE, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE, CONFORME ESTABELECIDO EM EDITAL, OS INTERESSADOS PODERÃO INSERIR PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO NO SEGUINTE PERÍODO: ATÉ AS 10 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026; E QUE A SESSÃO PÚBLICA DE LANCES DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 057/2026 SERÁ REALIZADA ÀS 14 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).**

Atenciosamente,

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ana Elizabeth T. de S.  
Ferraz

Norma da Silva  
Bezerra Neta

Marcos Aurélio Bernardo de  
Lima